DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
PREF MUN DE CRISTINO CASTRO-PI
Assin.
Pags.

Id:0738316F84D8F9BE

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 0327/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2022.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022
OBJETO: Contratação de consultoria técnica para emissão on-line de prestação de contas de programas do FNDE, junto ao Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC, para a Secretaria Municipal de Educação de Cristino Castro - PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADA: LUCAS COSTA BARROSO, CPF: 034.130.363-19.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
BASE LEGAL: Decreto nº. 9.412/2018, de 18 de agosto de 2018, Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, FUNDEB, QSE, dotação orçamentária 020401 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS, 12.361.0030.2202.0000 - Coordenação geral da Sec. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, 12.361.0032.2246.0000 - Ações do Programa Salário Educação-QSE, 12.365.0035.2260.0000 - Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil, 020402 - FUNDEB, 12.361.0030.2203.0000 - Manut. e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB, 12.361.0030.2244.0000 - Progr.de Form. Continuada dos Profes.30%-FUNDEB, 12.365.0035.2263.0000 - Manut. e Desenvolvimento do Ensino Pre-Escolar-30% - FUNDEB, 12.365.0035.2267.0000 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche-30% FUNDEB, 020100 - Atividade - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Lucas Costa Barroso pelo Contratado.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:1518E8232C3CF9BD

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0109/2022
Dispensa de Licitação n.º 048/2022

OBJETO: Contratação de consultoria técnica para emissão on-line de prestação de contas de programas do FNDE, junto ao Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC, para a Secretaria Municipal de Educação de Cristino Castro - PI.

Respaldado no Decreto nº. 9.412/2018, de 18 de agosto de 2018, Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais documentos objeto do Processo de Dispensa de Licitação, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente à Contratação de consultoria técnica para emissão on-line de prestação de contas de programas do FNDE, junto ao Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC, para a Secretaria Municipal de Educação de Cristino Castro - PI, em favor do senhor LUCAS COSTA BARROSO, CPF: 034.130.363-19.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação deste termo na Prefeitura Municipal de Cristino Castro, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que autorizo à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino que a Secretaria Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação

Publique-se e Cumpra-se

Cristino Castro – PI, 17 de novembro de 2022.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:09FEBC603FECF765

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.284.704/0001-10

Ato da Mesa Diretora nº 001/2022

Dispõe sobre a mudança provisória de local de realização das sessões ordinárias e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Colônia do Piauí (PI), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa Diretora aprovou e fica promulgado o seguinte Ato da Mesa Diretora,

CONSIDERANDO que o Prédio da Sede da Câmara Municipal encontra-se em reforma, não possível a realização das sessões ordinárias no referido local;

CONSIDERANDO que ainda serão realizadas 02 (duas) sessões ordinárias no presente ano;

CONSIDERANDO o disposto no art. 206 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que, enquanto perdurar a Reforma do Prédio da Câmara Municipal, as sessões ordinárias serão realizadas no Ginásio Estadual Dr José Gusmão, devendo a Secretaria da Câmara adotar todas as providências para a realização das mencionadas sessões, inclusive a transmissão das mesmas via internet.

Art. 2º - A validade do presente Ato da Mesa Diretora fica condicionada à aprovação do mesmo pelo Plenário da Câmara na primeira sessão que se realizar após a sua expedição.

Art. 3º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua assinatura e nos termos do art. 2º, revogadas as disposições em contrário.

Colônia do Piauí, 29 de novembro de 2022.

Cláudia Maria de Lima
Presidente

Raimundo Neto de Sousa
Vice-Presidente

Saturnino Gomes da Silva
Primeiro Secretário

Autemar da Silva Brito
Segundo Secretário